

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REQUERIMENTO Nº , de 2012
(Do Sr. Luiz Noé)

Requer a realização de Audiência Pública para debater as dificuldades enfrentadas por Estados e Municípios na implementação do Piso Nacional dos Professores, Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a V. Ex^a, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater as dificuldades enfrentadas por Estados e Municípios na implementação do Piso Nacional dos Professores, Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Para tanto, sugiro que sejam convidados o Senhor Carlos Pestana, chefe da Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul; um representante da Confederação Brasileira de Municípios, um representante do Ministério da Educação e Cultura e o presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), Roberto Leão.

JUSTIFICATIVA

A Lei do Piso Nacional do Magistério foi sancionada em 2008 e determina um valor mínimo que deve ser pago aos professores da rede pública com formação de nível médio e carga horária de 40 horas semanais. Pelas regras, o piso deve ser reajustado anualmente a partir de janeiro, tendo como critério o crescimento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb). Entre 2011 e 2012, o índice foi 22% e o valor passou de R\$ 1.187 para R\$ 1.451. Governos estaduais e prefeituras alegam dificuldade para pagar o novo piso e 11 Estados ainda não garantem a remuneração mínima.

Também é recente a decisão do Supremo Tribunal Federal que julgou improcedente a ADI 4.167 proposta pelos Governadores dos Estados do Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Ceará, que definiu como constitucional a norma geral federal que fixou o piso salarial dos professores do ensino médio com base no vencimento e não na remuneração global.

A situação mais crítica é a dos professores da rede estadual gaúcha que recebem piso de R\$ 791 – o menor do país. De acordo com o governo do Estado, o problema ocorre porque o vencimento básico dos professores ficou “achatado” ao longo dos anos. Para “inflar” o salário, a remuneração total é composta por extras, como gratificações e abonos. Mas a Lei do Piso determina que o valor mínimo tenha como referência o vencimento inicial e não inclua na conta esses adicionais. A Justiça do Estado determinou que o governo pague conforme determina a regra.

A Lei do Piso prevê complementação da União caso o município ou estado comprove que não tem capacidade financeira para pagar o piso a seus professores. Para isso, precisa atender a critérios como, por exemplo, ter um plano de carreira para os docentes da rede e investir 25% da arrecadação de tributos em educação, como determina a Constituição. De acordo com o Ministério da Educação e Cultura nenhum estado entrou com pedido de complementação após o reajuste do piso.

Por estas razões, justifica-se a importância deste debate junto à Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões, em

de 2012.

Deputado Luiz Noé (PSB/RS)